



**PORTARIA Nº 3.386 DE 29 DE SETEMBRO DE 2005.**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.262, de 3 de novembro de 2004, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, bem como a Portaria no 4.333, de 28 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º Ficam dispensados da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, instituída pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, os seguintes membros:

I - Representante da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES:

FERNANDO SPANGNOLO;

II - Representantes do Ministério da Educação:

MÁRIO PEDERNEIRAS;

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ; e

SÉRGIO ROBERTO KIELING FRANCO.

Art. 2º São nomeados para compor a CONAES, em substituição aos representantes dispensados nos termos do artigo anterior, os seguintes membros:

I - Representante da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, a pedido:

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES;

II - Representantes do Ministério da Educação:

NELSON MACULAN FILHO;

ELIEZER MOREIRA PACHECO; e

RONALDO MOTA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

(DOU Nº 189, 30//9/2005, SEÇÃO2, P. 10)